



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
"PALÁCIO LEGISLATIVO AILTON CÍCERO DOS SANTOS"
RUA QUATORZE Nº 143 – VILA NOVA – CEP 38370.000
TELEFAX: (34) 3265-1160
E-mail: camara@cachoeiradourada.mg.gov.br



PORTARIA Nº 09, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a apuração de ponto para os horários de expediente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada–MG, para o exercício de 2024.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, a busca de eficiência e qualidade dos serviços prestados durante o expediente desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o período de apuração do ponto, do dia 15 do mês anterior até o dia 15 do mês corrente.

Parágrafo Único: A rotina de fechamento do ponto sempre foi um momento crítico das atividades dos setores de pessoal das empresas, pois são responsáveis por apurar as justificativas e faltas que devem ser lançadas na folha de pagamento.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com os efeitos na data de 1º de janeiro de 2024.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 15 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente
4ª Sessão Legislativa Anuênio de 2024